



1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 56/2023

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A OSC ALBERGUE NOTURNO "PROTETOR DOS POBRES".

Processo Administrativo nº 21/2023
Dispensa de Chamamento público nº 20/2023

Por este instrumento particular de Termo de Fomento, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede Rua Totó Duarte, 307, Bairro Vila Angélica, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular **Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**, portadora da cédula de identidade RG 20.274.638-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 169.780.618-08, designada por meio da Portaria nº 34.729 de 01 de janeiro de 2021, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 19.611/2023 e suas alterações, e de outro a OSC **Albergue Noturno "Protetor dos Pobres"**, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 53.206.629/0001-59, localizado à R. Independência, n.º 2611, Bairro Centro - CEP 15010-110 - São José do Rio Preto/SP, representado neste ato por seu dirigente, o(a) **Sr. Marcelo Zola Peres**, RG nº 18.096.647-9, CPF nº. 070.384.278-14, resolvem celebrar o presente mediante a estipulação das seguintes cláusulas, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, e suas alterações, do Decreto Municipal n.º 19.611/2023, e suas alterações, Lei Municipal 14.483/2023, da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 alterada pela Lei n.º 12.435/2011 e ainda em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), e as demais normas jurídicas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 56/2023, sem aditamento do valor, bem como ajustes no plano de trabalho anexo do termo, considerando o aperfeiçoamento da oferta do serviço e o cumprimento da meta pactuada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo estabelecido na cláusula oitava do Termo, fica prorrogado para o período de **01 de abril de 2024 a 31 de junho de 2024**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Totó Duarte, 307 – Vila Angélica - CEP 15050-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3513-5100 / 3513-5109 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

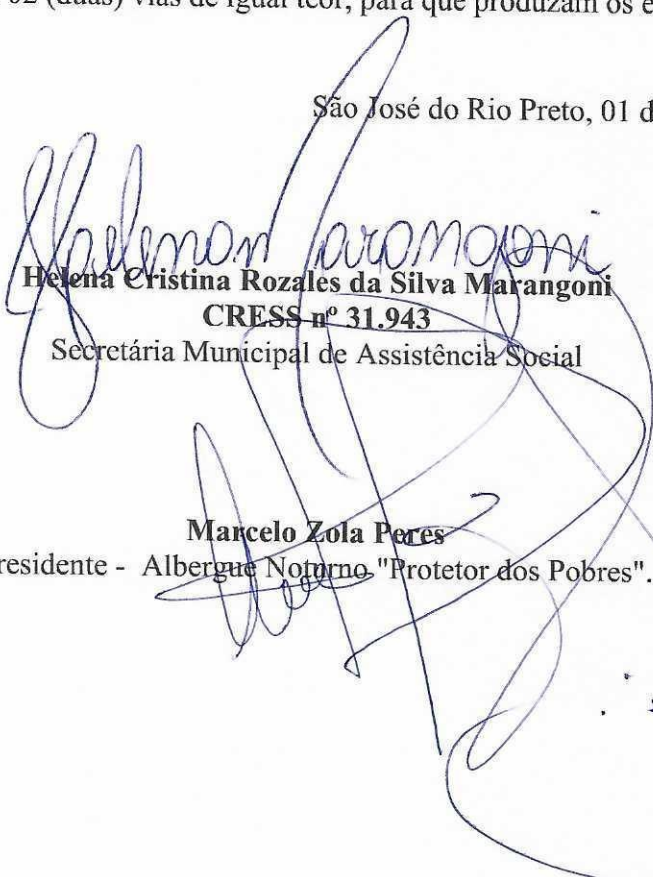


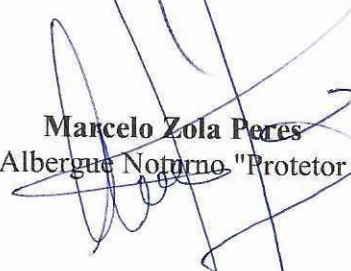
CLÁUSULA TERCEIRA - O Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Fomento, referido no §Único da Cláusula primeira do Termo, foi revisado tendo em vista o aperfeiçoamento do serviço e o melhor atendimento aos usuários.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 01 de março de 2024.


Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
CRESS nº 31.943
Secretária Municipal de Assistência Social


Marcelo Zola Peres
Presidente - Albergue Noturno "Protetor dos Pobres".



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 56/2023-SEMAS.

Processo Administrativo nº 21/2023

Dispensa de Chamamento Público nº 20/2023-SEMAS

Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do Termo de Fomento que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Albergue Noturno "Protetor dos Pobres".

Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 56/2023, sem aditamento do valor, bem como ajustes no plano de trabalho anexo do termo, considerando o aperfeiçoamento da oferta do serviço e o cumprimento da meta pactuada.

Vigência: 01/04/2024 a 31/06/2024.

Data da assinatura: 01 de março de 2024.

Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Secretária Municipal de Assistência Social

Marcelo Zola Peres - Presidente - Albergue Noturno "Protetor dos Pobres".



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto /SP – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Albergue Noturno "Protetor dos Pobres"

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 56/2023 – SEMAS

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 56/2023, sem aditamento do valor, bem como ajustes no plano de trabalho anexo do termo, considerando o aperfeiçoamento da oferta do serviço e o cumprimento da meta pactuada.

VALOR DO AJUSTE (1): Não se aplica

EXERCÍCIO (1): 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Preto, 01 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Totó Duarte, 307 – Vila Angélica - CEP 15050-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3513-5100 / 3513-5109 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:	Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
Cargo	Secretária Municipal de Assistência Social
CPF:	169.780.618-08

ORDENADOR DE DESPESA DO ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

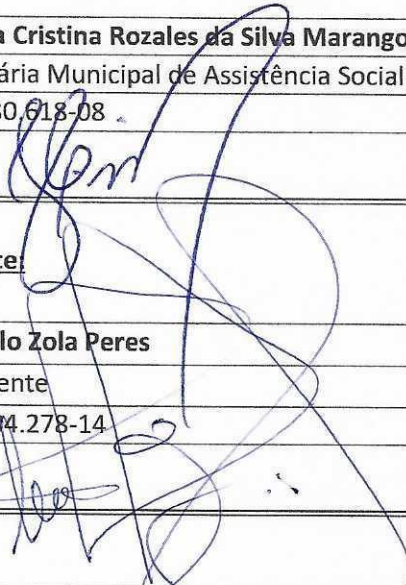
Nome:	Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
Cargo	Secretária Municipal de Assistência Social
CPF:	169.780.618-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome:	Marcelo Zola Peres
Cargo	Presidente
CPF:	070.384.278-14

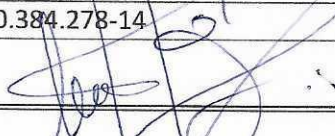
Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

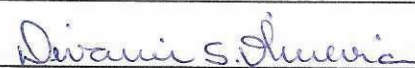
Nome:	Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
Cargo	Secretária Municipal de Assistência Social
CPF:	169.780.618-08
Assinatura:	

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome:	Marcelo Zola Peres
Cargo	Presidente
CPF:	070.384.278-14
Assinatura:	

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*)

Tipo de ato sob sua responsabilidade:	Responsável por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação.
Nome:	Divanir Soares de Oliveira
Cargo	Assistente Social
CPF:	863.523.506-15
Assinatura:	

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Totó Duarte, 307 – Vila Angélica - CEP 15050-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3513-5100 / 3513-5109 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br